PORTARIA Nº. 250/2019

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no exercício legal do cargo que ocupa,

Considerando, as normas contidas nos artigos **57, 58, inciso I e 59** da Lei Municipal nº 724, de 06.04.2004, que dispõe sobre o funcionamento e o Sistema do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente Férrer-IPSESVI, e sobre as condições necessárias para concessão de Beneficios Previdenciários;

Considerando, o atestado de óbito apresentado pelo(a) viúvo(a), que comprova o falecimento do(a) servidor(a) em questão, emitido pelo Cartório de Registro Civel – SEDE, desta cidade.

Considerando que a extinta era efetivo, ativo e contribuinte para o FUNDO FINANCEIRO, do IPSESVI-RPPS.

Resolve;

I - Conceder Pensão por Morte, ao(a) Beneficiário(a): **SEVERINA CORREIA DE ANDRADE, conjugue** supérstite do(a) ex – segurado(a), **EDUARDO PEREIRA DE ANDRADE, MOTORISTA CLASSE III FAIXA E,** matricula nº 10504, **nos termos do art. 40, § 7º, inciso I da CF de 1988**, redação dada **pela ECF 41/2003,** redação dada **pela EC 41/2003,** c/c os arts. 8º, inciso I e 59 da Lei Municipal nº. 724/2004.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 2019.

Flávio Travassos Régis de Albuquerque
Prefeito Municipal